



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Rua Mato Grosso, 943 -centro -fone PABX-(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 - E-mail
prefgnt@terra.com.br

LEI Nº 052 DE JANEIRO DE 1.999.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o exercício de 1.999.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, o Sr. Antonio de Deus da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - O Orçamento anual do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o exercício financeiro de 1.999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 4.960.500,00 para a Administração direta e, discriminados pelo anexos integrantes desta Lei, conforme discriminação a seguir:

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos , rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente desdobramento:

Administração Direta	R\$ 4.450.000,00
Receitas Correntes	R\$ 55.000,00
Receita Tributaria	R\$ 7.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 50.000,00
Receita Serviço	R\$ 4.315.500,00
Transferências Correntes	R\$ 22.500,00

Receitas de Capital	R\$ 510.500,00
Transferência de Capital	R\$ 510.500,00

Total da Administração Direta	R\$ 4.960.500,00
-------------------------------	------------------

ART. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direção

01 Legislativa	R\$	180.000,00
03 Administração e Planejamento	R\$	848.500,00
04 Agricultura	R\$	105.000,00
05 Comunicação	R\$	---0---
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	30.000,00
08 Educação e Cultura	R\$	1.740.000,00
09 Energia e Recursos Minerais	R\$	30.000,00
10 Habitação e Urbanismo	R\$	105.000,00
11 Indústria, Comércio e Serviços	R\$	---0---
13 Saúde e Saneamento	R\$	427.000,00
15 Assistência e Previdência	R\$	45.000,00
16 Transporte	R\$	1.450.000,00
Total da Administração Direta	R\$	4.960.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$	2.504.000,00
Despesa de Capital	R\$	2.456.500,00
Total da Administração Direta	R\$	4.960.500,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

1 Poder Legislativo	R\$	180.000,00
2 Gabinete do Prefeito	R\$	130.000,00
3 Secretaria Municipal de Administração Geral		
Total da Administração Direta	R\$	4.960.500,00

ART. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta e de R\$ 422.000,00.

Administração Direta

Saúde	R\$	417.000,00
-------	-----	------------

Assistência	R\$	5.000,00
Total da Administração Direta	R\$	422.000,00

ART. 5º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 6% (seis por cento), do total das despesas nos termos do ART. 7º, observando o disposto do ART. 43, da Lei nº 4.320/64;

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, 11 de Janeiro de 1.999.

Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal